

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1039/76 (Reautuado em 26.12.85)

INTERESSADO: JOÃO ALBERTO MANTOVAMI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplinas  
"Prática de Ensino - Estágio Supervisionado" e  
"Instrumentação para o Ensino" na FCL de Avaré.

RELATOR : Consº Robert Henry Srouer

PARECER CEE Nº 1477/87 CTG "D" APROVADO EM 21/01/87  
COMUNICADO AO PLENO 07/10/87

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras, mantida pela Fundação Regional Educacional de Avaré, indica o interessado para, como Professor I, lecionar as disciplinas, em epígrafe, junto ao Departamento de Biofísica, na Habilitação em Física, cujo processo para autorização do funcionamento tramita neste Conselho.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Ciências Físicas e Naturais (1971), pela Faculdade proponente. Estudou "Prática de Ensino de Ciências " durante 172 horas-aula.

É também licenciado em Física (1975) pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru, onde estudou "Instrumentação para o Ensino da Física", durante 150 horas - aula .

Apresenta certificado da Faculdade proponente atestando que concluiu o Curso de Especialização em Tecnologia Ciências, em 1974, com o total de 240 horas-aula.

Tem o Parecer CEE nº 875/75 para lecionar a disciplina Física na FCL de Avaré.

Cursou uma única disciplina, nível de aperfeiçoamento, denominada "História da Ciência I" ( 370 horas-aula na FFCL de Santo André (1972).

Frequentou vários cursos de extensão, de curta duração.

È Assistente de Direção de uma EEPsG, em Avaré, no período matutino (20 horas semanais) o leciona 16 horas-aula semanais, às quais virão se somar mais 18 horas-aula semanais das disciplinas. Isso se enquadra nos termos da deliberação CEE nº 10/86, pois

perfaz 34 aulas e 20 horas de trabalho não docente, ficando no limite máximo aceitável.

### 3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de João Alberto Mantovani para, como Professor I, lecionar "Prática de Ensino - Estágio Supervisionado" e "Instrumentação para o Ensino", na Habilitação em Física, da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré (caso venha o curso a ter autorização para seu funcionamento), até o final do ano letivo de 1989, quando o interessado deverá apresentar enriquecimento curricular, se houver interesse na renovação contratual.

São Paulo, 18 de dezembro de 1986.

a) Consº Robert Senry Srouer  
Relator

### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Robert Henry Srouer, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, José Eduardo Dutra de Oliveira e Jorge Nagle.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21.01.87

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente